DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.889 **Conde, 13 de abril de 2021.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 022/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1072, DE 29 DE MARÇO DE 2021,QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RENDA EMERGENCIAL TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 0227/2020, de 17 de março de 2020, que decretou a situação de emergência no Município de Conde, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 008/2021, de 24 de fevereiro de 2021, que definiu medidas de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1072, de 29 de março de 2021, que instituiu o Programa de Renda Emergencial Temporária no âmbito do Município de Conde;

CONSIDERANDO que o Executivo é dotado de Poder Regulamentar, sendo atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo para, mediante decreto, expedir atos normativos, chamados regulamentos, compatíveis com a lei e visando desenvolvê-la;

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio financeiro instituído pela Lei Municipal nº 1072, de 29 de março de 2021, será destinado as pessoas que atendam as seguintes condições:

I – Inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);

II – Sejam de famílias de baixa renda, consideradas como sendo aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

III – Residentes no Município de Conde;

IV – Comerciantes ambulantes do comércio informal que explorem as atividades na faixa de areia e foram afetados diretamente pelos decretos municipais de combate à COVID;

V – Estejam cadastrados junto à Secretaria de Ação Social e Turismo em momento anterior à Lei Municipal nº 1072, de 29 de março de 2021.

Art. 2º. O valor do auxílio financeiro será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)e será pago em duas parcelas mensais e consecutivas, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais),que serão pagos mediante transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário, nos meses de abril e maio de 2021.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão informar seus dados bancários para a finalidade de ser efetuado o pagamento do benefício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0219/2021 **CONDE, 13 DE ABRIL DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SUZANA ALVES CONSTANCIO, do cargo de COORDENADORA DE CRECHE, símbolo DGC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 01 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0220/2021 CONDE, 13 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLAUDIA LOPES DE HOLANDA, do cargo de COORDENADORA DE CRECHE, símbolo DGC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 01 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0221/2021 CONDE, 13 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALTA SEVERINO DA SILVA, do cargo de COORDENADORA DE CRECHE, símbolo DGC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 01 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0222/2021 CONDE, 13 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA FLÁVIA DOS SANTOS FELIZMINO, do cargo de COORDENADORA DE CRECHE, símbolo DGC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 01 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0223/2021 CONDE, 13 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e cidadãos abaixo listados para integrar o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - MEMBROS GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
MÁRCIA RAMIRO DA SILVA	TITULAR
HELOÍSA NÓBREGA RODRIGUES	SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
ACSA ALESSANDRA MACEDO DE QUEIROZ	TITULAR
JACIARA LOPES DE OLIVEIRA	SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAYANE CAROLINE DE AMORIM	TITULAR
MARIA CÍNTHIA FERNANDES PEREIRA	SUPLENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
DANIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR	TITULAR
JOSINARO DOS SANTOS SILVA	SUPLENTE

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES

PASTORAL DA CRIANÇA (IGREJA)	
ALTA SEVERINO DA SILVA	TITULAR
JOSÉ PEDRO DAS NEVES NETO	SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA LIVRO EM RODA	
TEREZA CRISTINA BARBOSA DE BRITO	TITULAR
GÉSSICA DE OLIVEIRA SOUZA	SUPLENTE

FUNDAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININA MISSÃO RESGATE	
VALQUÍRIA DE AMORIM RODRIGUES UCHOA	TITULAR
MARIA MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA UTINGA DE CIMA	
SEVERINO DO RAMO VIEIRA	TITULAR
IRANILSON CIRILO DA SILVA	SUPLENTE

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 01 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 15:00 horas do dia 26 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) .. E-mail: licita@conde.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 12 de Abril de 2021

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 15:00 horas do dia 27 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) .. E-mail: licita@conde.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 12 de Abril de 2021

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 20.60 – Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0011.1004 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00035/2021 - 05.04.21 - J CARLOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 13.892,40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2021. OBJETO: Aquisição de móveis de escritório diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/04/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de móveis de escritório diversos; DESIGNO os servidores Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Jasmina Farah, Assessora Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 05 de Abril de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: Aquisição de móveis de escritório diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J CARLOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 13.892,40.

Conde - PB, 05 de Abril de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00021/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/04/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 20.60 – Secretaria Municipal de Administração. 04.122.0011.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00038/2021 - 05.04.21 - TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 18.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO os servidores Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Jason Alexander Régis Ferreira, Chefe do Departamento de Admissão de Desempenho do Servidor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 05 de Abril de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 18.600,00.

Conde - PB, 05 de Abril de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001

OBJETO: O desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada, recebendo crianças, ofertando atendimento especializado a crianças do espectro autista, funcionando como a casa do autista, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste Termo de colaboração, compreendidos na área de atendimento o portador de necessidades especiais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94. DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução do presente termos de colaboração são originários - Fundo Municipal de Assistência Social e irão onerar a Natureza da Despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - do exercício vigente. Secretaria Municipal da Assistência Social. Fundo Municipal da Assistência Social. Subvenção à Instituição Assistencial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de colaboração é de 12 meses, contados a partir de 12/04/2021 à 12/04/2022, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo e conforme previsão legal. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Conde - CNPJ 08.916.645/0001-80; e a Fundação Centro de Recuperação Feminino Missão Resgate - CNPJ 17.922.227/0001-97. VALOR: O valor estimado do termo de colaboração com Recurso Municipal será de até R$ 288.000,00. ASSINATURA: 12 de abril de 2021

Processo de Celebração de termo de colaboração - Aprovação

Objeto: Execução de serviço de atendimento especializado para crianças do espectro autista

DA JUSTIFICATIVA

1.1 O referido processo de celebração de termo de colaboração tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados a realização e acompanhamento, e é motivada: pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Execução de serviço de atendimento especializado para crianças do espectro autista -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas de atendimento especializado para crianças do espectro autista.

DA APROVAÇÃO

2.1 Fica processo de celebração de termo de colaboração em tela aprovado nos termos como se apresenta a lei 13019/2014 e legislações que a alteram.

Conde, 05 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002

OBJETO: O desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada, recebendo adultos e crianças em situação de dependência química, vulnerabilidade, prostituição e violência doméstica, atuando como casa de passagem, ofertando ações de profissionalização e oficinas para a comunidade em geral, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste Termo de colaboração, compreendidos na área de atendimento o portador de necessidades especiais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94. DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução do presente termos de colaboração são originários - Fundo Municipal de Assistência Social e irão onerar a Natureza da Despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - do exercício vigente. Secretaria Municipal da Assistência Social. Fundo Municipal da Assistência Social. Subvenção à Instituição Assistencial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de colaboração é de 12 meses, contados a partir de 12/04/2021 à 12/04/2022, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo e conforme previsão legal. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Conde - CNPJ 08.916.645/0001-80; e a Fundação Centro de Recuperação Feminino Missão Resgate - CNPJ 17.922.227/0001-97. VALOR: O valor estimado do termo de colaboração com Recurso Municipal será de até R$ 924.000,00. ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

Processo de Celebração de termo de colaboração - Aprovação

Objeto: Execução de serviço de acolhimento institucional

DA JUSTIFICATIVA

1.2 O referido processo de celebração de termo de colaboração tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados a realização e acompanhamento, e é motivada: pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Execução de serviço de atendimento institucional -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas de acolhimento institucional.

DA APROVAÇÃO

2.1 Fica processo de celebração de termo de colaboração em tela aprovado nos termos como se apresenta a lei 13019/2014 e legislações que a alteram.

Conde, 05 de abril de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde